Ata da 138ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia vinte e um de dezembro de ano de mil novecentos e cinquenta e três, na sala de sessões à hora regimental, presente o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. dr. Afrânio de Castro e presentes os srs. desembargadores Joaquim Gonçalves da Silva, Raimundo Arruda Sampaio, drs. Flávio Boschi, João Quintino, Odyssarco Viotti e do Procurador Regional Eleitoral, interino, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente. Ofício nº 14.913 de 18 do corrente. O Tribunal aprovou indicação do nome do sr. Antônio Rulgacio Ferreira Guimarães, servidor do 2º cartório, para exercer as funções de escrivão eleitoral da 18ª Zona. Julgamentos. Unanimemente relatados pelo exmo. dr. Gonçalves da Silva. Resolvendo-se a inscrição nº 1539/53 da Zona Alegre, tendo a requerente já duplicidade, devendo ser

cancelada as inscrições mais recente. 1793/53 do Espírito Santo decidiram o cancelamento das inscrições. 1950/53 de Itaúna, mandaram arquivar o processo. Foram relatados pelo sr. dr. Assis Rocha. Cancelamento de inscrição 1151/53 de alfenas. Decidiram o cancelamento e mandaram fazer as diligências ex officio. 1702/53 de Santa Rita do Sapucaí. Decidiram o cancelamento das duas inscrições. 2536/52 de Belo Horizonte (18 C) mandaram arquivar o processo depois de informar o juiz. Foram relatados pelo sr. dr. João Orientes. Cancelamento de inscrição 3016/51 de Bonfim decidiram o cancelamento da inscrição mais recente. 151/53 de Jaguari. Decidiram o cancelamento das inscrições 821/53 de São João Nepomuceno. Mandaram retificar o acordão de 1º de julho de 1953. Foram relatados pelo sr. dr. Polycarpo Viotti. Cancelamento de inscrição nº 3282/51 de Rocha Azul mandaram cancelar a inscrição dos eleitores falecidos. 879/53 de Ipanema. Converteram o julgamento em diligência. 275/53 de Alberaba. Decidiram o cancelamento das inscrições por falecimento. Nada mais havendo o sr. Dez, digo, presidente. Encerrou a sessão. Compareceu o sr. dr. Procurador Eleitoral. Compareceu o Tribunal que o feito deve ser encaminhado à zona de Mariana. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, José

Antonio Fernandes Lopes, Inventariante do Fa-
lecido Lucio Antonio de Oliveira.
Meritissimo Juiz de Direito.

- Incidente -